

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

EDITAL Nº 61/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 17/2025;**
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[] indeterminado
[X] **determinado**

a partir 1º semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s): **Laboratório de Banco de Dados**, da área **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC**, (versão: 1.0.0 Janeiro 2026 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[X] **Tecnológica**
[] **Bacharelado**
[] **Licenciatura**

em **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** - Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[] **Básica**

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

☒ **Profissionalizante**

☐ Língua estrangeira – Inglês

Em virtude de:

- ☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- ☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- ☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- ☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- ☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- ☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- ☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- ☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
- ☐ Licença – especificar [_____]

☒ **Docente titular em coordenação de curso.**

Sendo:

- ☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
- ☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;
- ☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: **Laboratório de Banco de Dados.**

Área(s): **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC.**

Carga horária: **4 horas-aula NOTURNO;**

Dia(s) da(s) aula(s): **Quinta-feira;**

Horário(s) da(s) aula(s): **das 19h00 até 22h40;**

Formato das aulas: **[100] % presencial, conforme PPC.**

Objetivo: Ao final desta disciplina o aluno será capaz de: implementar soluções computacionais que façam acesso ao Banco de Dados através de uma linguagem de programação e conhecer tecnologias emergentes.

Ementa: Acesso a banco de dados através de uma linguagem de programação; estudo dos mecanismos de acesso a banco de dados (drivers ODBC, JDBC). Construção de uma

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”
GUI (Graphical User Interface) para um aplicativo de banco de dados. Construção de relatórios. Tecnologias de SGBDs emergentes de mercado.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f204editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025**);
- b) Tabela de pontuação docente (**Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025**), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2026 a 06/02/2026, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **09/02/2026 a 10/02/2026;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **11/02/2026 a 12/02/2026, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **13/02/2026 a 16/02/2026.**

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá **respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda
Coordenadora da Fatec Ipiranga